



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 13

*S*

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO N° 72.665**

**PROJETO DE LEI N° 11.756**, da Vereador **RAFAEL ANTONUCCI**, que altera a Lei 3.705/91, que regula a construção de muro e calçada e a limpeza de terrenos, para reduzir o prazo para regularização.

**PARECER N° 904**

Objetiva o presente projeto de lei alterar a Lei 3.705/91, que regula a construção de muro e calçada e a limpeza de terrenos, para reduzir o prazo para regularização.

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca alterar norma legal local, é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de diploma legal situado no mesmo nível de hierarquia.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I, e art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 838, de fls. 11/12, que subscrevemos na totalidade.

Assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

É o parecer.

**APROVADO**  
**24/03/15**

Sala das Comissões, 18.03.2015.

*Gerson Sartori*  
**GERSON SARTORI**  
Presidente e Relator

*Márcio Petencostes de Sousa*  
**MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**

*Paulo Sérgio Martins*  
**PAULO SERGIO MARTINS**

*Roberto Conde Andrade*  
**ROBERTO CONDE ANDRADE**

*Rogério Ricardo da Silva*  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

bgs